

**ANEXO IX - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 01 - Execução do serviço de limpeza – Quantidade de apontamentos/reclamações realizados</b>	
<b>Item</b>	<b>descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a limpeza e a conservação das instalações da Unidade atendida.
<b>Meta a cumprir</b>	Menor do que 10 apontamentos/reclamações, por mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Contagem do número de apontamentos realizados pelo fiscal e de reclamações dos usuários por mês.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de calculo</b>	Pontuação: índice de ocorrência = 0,1
	Cálculo = ( X = "número de apontamentos" x "índice de ocorrência")
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste do pagamento</b>	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
<b>Sanções</b>	Conforme Termo de Referência
<b>observações</b>	

<b>Nº 02 - Entrega de material – Pontualidade na entrega dos materiais/equipamentos necessários à execução do serviço.</b>	
<b>Item</b>	<b>descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a limpeza e a conservação das instalações da Unidade atendida.
<b>Meta a cumprir</b>	Menor do que 05 dias úteis da data acordada para entrega.
<b>Instrumento de medição</b>	Verificação do atendimento do prazo de entrega.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte do fiscais acerca do cumprimento do prazo de entrega acordado no edital.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de calculo</b>	Pontuação: índice de ocorrência = 0,2
	Cálculo = ( X = "dias de atraso" x "índice de ocorrência")
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste do pagamento</b>	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
<b>Sanções</b>	Conforme Termo de Referência

<b>Nº 03 - Cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias dos terceirizados</b>	
<b>Item</b>	<b>descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias dos empregados e resguardar a União do eventual condenação solidária.
<b>Meta a cumprir</b>	Menor do que 02 ocorrências (atrasos no pagamento dos direitos trabalhistas ou previdenciários/Benefícios/entrega de uniformes, etc) por mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Contagem de apontamentos realizados pelo fiscal.

<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte do fiscais acerca dos apontamentos
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de calculo</b>	Pontuação: índice de ocorrência = 0,1
	Cálculo = ( X = "número de ocorrências de descumprimento" x "índice de ocorrência")
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste do pagamento</b>	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
<b>Sanções</b>	Conforme Termo de Referência

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO ACUMULADA</b>	
PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DA GLOSA
1 (UM) PONTO	Não há glosa, apenas advertência
2 (DOIS) PONTOS	Glosa correspondente a 0,5% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
3 (TRÊS) PONTOS	Glosa correspondente a 1% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
4 (QUATRO) PONTOS	Glosa correspondente a 1,5% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
5 (CINCO) PONTOS	Glosa correspondente a 2% do valor faturado no mês de apuração da pontuação

<b>RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO</b>	
<i>Neste campo deve ser feito o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que acarretam retenção no pagamento.</i>	
PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DA GLOSA
<i>(somatório da pontuação apurada nos indicadores do IMR)</i>	<i>(indicar o percentual de glosa correspondente à pontuação apurada)</i>
OCORRÊNCIAS:	
Manifestação conclusiva:	